



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 111058

Ordinário
Data de Emissão: 14/12/2015
Processo: 2015-0.294.871-7

Identificação da Unidade

Órgão: 25.00 - Secretaria Municipal de Cultura SMC
Unidade: 25.10 - Gabinete do Secretário SMC-GAB
Endereço: Avenida São João - até 0649 - lado ímpar - 0 - nº 473 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - 0102 CNPJ: 49.269.244/0001-63
Telefone: (01) 1333-4000

Identificação do Credor

Credor: FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO
Endereço: PQ IBIRAPUERA S/N PORTAO 3 - 000 - - São Paulo - SP - 04098000 CNPJ / CPF: 60.991.585/0001-80
Telefone: 000.590.500-1
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.347 -2 Conta Corrente - 000.590.500-1

Identificação da Dotação

Programática: 25.10.13.392.3001.6358 - Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais
Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSIST. CULT. E EDUCACIONAL
Item: 02 - Instituições de Caráter Cultural
Histórico: GAB / CAF - Pagamento de subvenção social referente ao exercício de 2015, nos termos da Lei nº 11.630/1994.
Fundamentação Legal: 39 - Não Aplicável Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável

Detalhamento da Ação

Código do DA: 402.00.00.00.001 - Contribuição à Fundação Bienal de São Paulo

Valor: R\$ 2.730.473,71 Dois Milhões e Setecentos e Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Tres Reais e Setenta e Um Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 3.101.223,96	Reserva : 78106/2015
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.730.473,71	Contratação : 35204/2015
Valor do Empenho:	R\$ 2.730.473,71	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 370.750,25	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	1	À Vista (Contra Apresentação)

Prazo(em dias) : 21

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	2.730.473,71

MARIA APARECIDA MONTEIRO
Contador - CRC 16P158682
SMC/CAF

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D537017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.358.33504300.00		NÚMERO DO PROCESSO 2015-0.294.871-7	Nº DO EMPENHO 111058/2015
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1333-4000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	GAB / CAF - Pagamento de subvenção social referente ao exercício de 2015, nos termos da Lei nº 11.630/1994.	2.730.473,7100000	2.730.473,71
			MARIA APARECIDA MONTENEGRO Contador CRC 159158682 SMC/CAF	R\$	2.730.473,71
DATA DE EMISSÃO 14/12/2015					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.358.33504300.00		NÚMERO DO PROCESSO 2015-0.294.871-7	Nº DO EMPENHO 111058/2015
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1333-4000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

GAB / CAF - Pagamento de subvenção social referente ao exercício de 2015, nos termos da Lei nº 11.630/1994.

MARIA APARECIDA MONTEIRO
Contador / CRC 1SP158682
SMC/CAF

Usuário responsável pela Inclusão: D537017



PUBLICAÇÃO

1 mensagem

Carlos Eduardo dos Santos <csantos@prefeitura.sp.gov.br>
Para: carolina.marossi@biennial.org.br

[www.imprensaoficial.com.br](#) :: Imprensa Oficial :: - Mozilla Firefox

[www.imprensaoficial.com.br/PortalO.D.O./BuscaDO200IDocumento_11_4.aspx?link=/2015/diario%2520oficial%2520cidade%2520de%2520ao%2520paolo/novembro/04/pag_0050_#BACSTVHSL9Z](#)

Página: 1 de 1

100%

50 – São Paulo, 60 (204)

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

PROCESSO DE EMPRESA	VIAJES
20140311.23-1-95-20 ANEXO I (LIVRO DE GABINETE)	18/09/2014, 21/11/2014, 21/11/2014

Obs: A entrega da Nota de Empenho fica condicionada à apresentação dos documentos abaixo especificados para cada caso devidamente atualizados).

- 0 – Nenhum;
- 1 – CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- 2 – Cópia do CNPJ;
- 3 – FGTS – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4 – CND de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo ou caso a detentora não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, declaração sob as penas da Lei de que não é cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente a tais tributos;
- 5 – CND de Tributos Imobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo;
- 6 – Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 7 – Declaração de não inscrição no CADIN;
- 8 – Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede;
- 9 – Demais documentos solicitados na ATA.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS/RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014 DA FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO.

PA nº 2014-0.300.239-4

A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais e os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, com fundamento no Decreto nº 41.297/01, considero:

- a) – CONSIDERO CUMPRIDAS as contrapartidas culturais relativas à contribuição anual concedida através da Lei nº 11.630/04, apresentada pela FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO referente ao exercício de 2014.
- b) – CONSIDERO PREJUDICADA, em seu aspecto contábil a análise da prestação de contas/2014, o valor total R\$ 2.566.139,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com restabilidade de R\$ 45.523,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) relativos à aplicação financeira, perfazendo o valor total de R\$ 2.611.663,43 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seicentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos), diante da aprovação desta mesma conta e quitação da entidade beneficiária pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em decisão publicada no DOC de 10/09/2015, ficando autorizado o arquivamento do presente.

EDITAL Nº 06/2015/MSC-NFC
2015.0.290.239-8-A Prefeitura do Município de São Paulo,

4- INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições só poderão ser feitas de acordo com as características descritas nos demais subitem deste item 4 do Edital.

4.2- No ato da inscrição, que deverá ser presencial, com entrega física do projeto em 04 (quatro) vias, o proponente deverá apresentar projeto contendo, as seguintes informações:

- I- Ficha de Dados cadastrais contendo:
a) Data e local da inscrição;
b) Nome do projeto;
c) Nome da Pessoa Jurídica, número de CNPJ e do CCM, endereço e telefone;
d) Nome, RG e CPF do responsável legal pela pessoa jurídica;
- II- Descrição detalhada das atividades a serem realizadas, conforme indicação do Termo de Referência (Anexo I deste edital);
- III- Plano de trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, obrigatoriamente com prazo de duração de 18 (dezoito) meses e conteúdo a descrição das 03 (três) etapas de trabalho, com duração de 06 (seis) meses cada;
- IV- Orçamento detalhado, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste edital);
- V- Ficha técnica do projeto, relacionando os nomes e funções dos profissionais envolvidos na gestão do espaço, bem como dos demais profissionais já confirmados para desenvolverem atividades indicadas pelo projeto;
- VI- Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a elucidação do projeto;
- VII- Currículo completo do proponente;
- VIII- Currículo dos integrantes envolvidos na equipe de gestão do espaço;
- IX- Currículo dos demais profissionais convidados que participarão das ações propostas, e que já estejam confirmados.

4.2.1- As informações descritas neste item não seguem uma formatação padrão para a elaboração do projeto, ficando, portanto, a critério do proponente organizá-las seguindo a ordem que julgar mais conveniente para a apresentação de sua proposta.

4.2.2- A proponente poderá contar com outros apoiadores para o projeto devendo indicar a forma de apoio já na proposta, se houver podendo ainda, no momento da inscrição serem apresentadas cartas de intenção de apoio.

4.2.3- Se a proponente vier a obter outros apoiadores durante a execução do projeto deverá informar a forma de apoio à Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.4- A Secretaria Municipal de Cultura avaliará a pertinência dos outros apoiadores e da forma de apoio, podendo, justificadamente e a seu critério vetá-lo.

4.3- Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes relativos a projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Fazenda do Município de São Paulo, inscritos no CADIN – Municipal ou que não atendam aos demais requisitos exigidos pela legislação para a formalização do ajuste.

4.4- A inscrição será feita através de requerimento assinado pelo responsável da pessoa jurídica, conforme modelo do Anexo II do presente Edital.

4.5- Uma das 04 (quatro) vias do projeto deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura após passada das seguintes informações e documentos:

- I- Declaração da proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras desse Edital e se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (Anexo III);
- II- Cópia da inscrição no CNPJ/Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CM, Contrato ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
- III- CPF e RG dos representantes legais da proponente, acompanhado da ata de eleição e nomeação ou do instrumento de procuração, se o caso;
- IV- Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Município de São Paulo (Tributos Mobiliários);
- V- Certidão Conjunta Negativa referente a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União que conter ple os créditos tributários relativos às contribuições sociais e de terceiros (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº PGF/RFB nº 1751-2014;
- VI- Certificado de Regularidade do FGTS;
- VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST;
- VIII- Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal;

5.4.1- Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste quanto para pagamento das parcelas. No caso de não constar do próprio documento o seu prazo, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de emissão.

5.5- A ausência de transferência e/ou a não entrega da documentação mencionada no item 5.4 será tomada como desistência de participação no Edital.

5.6- Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Cultura avaliará o interesse na execução do projeto da proponente imediatamente subsequente na ordem classificatória e, se o caso e a seu exclusivo critério, convocará para manifestação e apresentação da documentação, conforme item 5.3.

5.7- O Secretário Municipal de Cultura homologará e publicará no Diário Oficial da Cidade o resultado final da seleção observado o item 5.3.1.

6- DO TERMO DE PARCELA

6.1- Após a publicação da homologação prevista no item 5.8, a Secretaria Municipal de Cultura convocará a selecionada a assinar o Termo de Parcela, conforme minuta integrante deste edital (Anexo VII).

6.1.1- Ainda que inscrito e selecionado, não será formalizada a parcela relativa a projeto cujo proponente não atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável incluindo o Decreto nº 52.330, de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CEITS.

6.2- Para estabelecimento das datas do cronograma de execução após a liberação da 1ª (primeira) parcela, o representante legal da proponente será convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Cultura para formalizar seu termo de liberação das datas de início e fim das etapas do projeto.

6.3- Havendo interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser proposta a prorrogação do Termo para continuidade da execução da proposta de acordo com suas características essenciais.

6.3.1- A prorrogação deverá ser objeto de aditamento próprio e apenas se efetivará mediante concordância da selecionada, observado de qualquer forma o limite de 06 (seis) meses.

6.4- A proponente deverá abrir conta bancária própria e única no Banco do Brasil para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando, desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

Pág. 50 de 120

Ir para página

< anterior próxima >

Caderno: Diário Oficial Cidade de São Paulo Data de publicação: 04/11/2015

BJS!!!!

Carlos Eduardo dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

Assessoria Jurídica/3397-0028

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, avisar imediatamente o remetente, indicando que você recebeu esta mensagem por engano. É proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do CEN." central@cen.gov.br